



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

EXTRATO DA ATA DA 1062ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, REALIZADA NO DIA 04 DE JUNHO DE 2012.

O Conselho Superior do Ministério Público, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no artigo 23, § 1º, da Lei Complementar nº 12/93, na reunião ordinária realizada no dia 04 de junho de 2012, às 09h00min, deliberou na forma que se segue.

1) APRECIÇÃO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2012, ENVIADA CÓPIA DO EXTRATO AOS CONSELHEIROS. Decisão: Aprovada, à unanimidade, sem ressalva.

2) JULGAMENTO DE PROCESSOS, POR ORDEM DE ANTIGUIDADE:

1. Procedimento nº 047/2010-B. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Denúncia de falta de atendimento médico no Hospital Regional Justino Luz. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro. O voto do relator foi no sentido de homologar a promoção de arquivamento, tendo em vista que o exame, objeto do presente procedimento, já foi realizado. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento operada, nos termos do voto do relator.**

2. Procedimento Administrativo nº 80/2012. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Dispensação de medicamentos. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra. Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro. O voto do relator foi no sentido de homologar a promoção de arquivamento, tendo em vista que a Promotora de Justiça adotou as providências necessárias ajuizando mandado de segurança para garantir o fornecimento da medicação para o tratamento da doença do paciente. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento operada, nos termos do voto do relator.**

3. Processo Administrativo nº 15438/2012. Interessado: Regis de Moraes Marinho – Promotor de Justiça. Assunto: Reclamação da Lista de Antiguidade dos membros do MP/PI. Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro. O Conselheiro relator votou pela procedência da reclamação formulada, determinando ao setor competente do órgão que adote as medidas necessárias no sentido de promover a retificação da lista de antiguidade e do tempo de serviço na carreira, averbado e geral, na forma estatuída no art. 23, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 12/93. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deliberou pela procedência da reclamação formulada, determinando ao setor competente do órgão que adote as medidas necessárias no sentido de promover a retificação da lista de antiguidade e do tempo de serviço na carreira.**

4. Procedimento Preparatório nº 07/2012. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidades praticadas pela direção da Escola Municipal Raimundo Nonato Monteiro Santana. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Maria Ester Ferraz de Carvalho. Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro. O voto do relator foi no sentido de homologar a promoção de arquivamento, tendo em vista que Promotora de Justiça adotou as medidas cabíveis, e a Secretaria de Educação atendeu ao pleito da representante da menor, transferindo-a para outra



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

unidade de educação, solucionando o conflito relatado. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento operada, nos termos do voto do relator.**

5. Procedimento nº 013/2010 – LIVRO “B”. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Denúncia de negligência, violência psicológica e exploração sexual de criança/adolescente. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. Relator: Dr. Hosaiás Matos de Oliveira. O voto do relator foi no sentido de homologar a promoção de arquivamento, tendo em vista que a adolescente encontra-se reintegrada ao seu núcleo familiar em outra cidade do país, distante das supostas e denunciadas agressões psicológicas e exploração sexual, e sob outra jurisdição, não existindo mais fundamento para o prosseguimento do feito, com fulcro no art. 19, § 1º, da Resolução nº 23/2007 do CNMP. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento operada, nos termos do voto do relator.**

6. Procedimento Administrativo nº 051/2011-B. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Verificação de situação de risco de adolescente (ameaça). Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. Relator: Dr. Hosaiás Matos de Oliveira. O Conselheiro relator votou pela não homologação da promoção de arquivamento e deliberou no sentido de que seja dado prosseguimento ao mesmo a fim de que se traga aos autos as informações policiais requisitadas pelo órgão do Ministério Público e para que seja ouvido o adolescente sobre a atual situação, diante dos fatos por ele denunciados, com a designação de outro Promotor de Justiça para atuação no feito, com fundamento no art. 10, § 4º, inciso II, da resolução nº 23/2007 do CNMP. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, não homologou a promoção de arquivamento operada e deliberou pelo prosseguimento do mesmo, para que se traga aos autos as informações policiais requisitadas pelo órgão do Ministério Público e seja ouvido o adolescente sobre a atual situação, diante dos fatos por ele denunciados, com a designação de outro Promotor de Justiça para atuação no feito, nos termos do voto do relator.**

7. Procedimento Administrativo nº 059/2011-B. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Verificação de situação de risco de crianças. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro. **Retirado de pauta.**

8. Procedimento Preparatório nº 11/2012. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar se a Instituição de Ensino Colégio Millenium vem funcionando com cursos não autorizados no Piauí. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Maria Ester Ferraz de Carvalho. Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro. Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro. **Retirado de pauta.**

9. Procedimento nº 027/2010. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato. Assunto: Inquérito Civil Público visando a apuração de irregularidades e péssima qualidade no serviço de transporte escolar oferecido pelo município de São Lourenço do Piauí. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: João Batista de Castro Filho. Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro. **Retirado de pauta.**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

10. Procedimento nº 007/2010. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato. Assunto: Inquérito Civil Público visando a apuração de irregularidades e péssima qualidade no serviço de transporte escolar oferecido pelo município de Dom Inocêncio. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: João Batista de Castro Filho. Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro. **Retirado de pauta.**

11. Procedimento nº 023/2011. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato. Assunto: Inquérito Civil Público visando apurar irregularidades no tráfego de veículos de propaganda no município de São Raimundo Nonato, assim como a existência de poluição sonora na atividade. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: João Batista de Castro Filho. Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes. O voto do relator foi no sentido de homologar a promoção de arquivamento, tendo em vista que consoante esclarecem os autos, o presente procedimento cumpriu seu desiderato, face as informações do Promotor de Justiça João Batista de Castro Filho, de que não há mais notícia de perturbação do sossego ou trabalho por veículos de propaganda, tornando-se desnecessária a propositura de Ação Civil Pública. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento operada, nos termos do voto do relator.**

12. Procedimento Administrativo nº 25/2012-B. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Verificação de situação de risco de crianças. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes. O voto do relator foi no sentido de homologar a promoção de arquivamento, tendo em vista que a Promotora de Justiça titular da 2ª Promotoria de Picos, após receber a denúncia adotou todas as providências cabíveis para esclarecer os fatos, como estudo social e inspeção realizada pelo Conselho tutelar, para concluir que a denúncia motivadora da instauração deste procedimento é totalmente improcedente, não havendo nenhum menor em situação de risco. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento operada, nos termos do voto do relator.**

4) AUTORIZADA A PUBLICAÇÃO DE EDITAIS DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA E FINAL, NA SEGUINTE ORDEM:

13. Edital C.S.M.P. nº 078/2012. 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Entrância final. Remoção por Antiguidade/Promoção por Merecimento. Publicação de novo Edital, conforme decisão do Conselho Superior adotada em 30 de novembro de 2011 e confirmada pelo Colégio de Procuradores de Justiça quando do julgamento de recurso interposto nos autos do Processo Administrativo nº 046/2011, na sessão realizada em 10 de maio de 2012.

14. Edital C.S.M.P. nº 079/2012. 9ª Promotoria de Justiça de Parnaíba (integrante do núcleo das Promotorias de Justiça Cíveis – implantada nos termos da Resolução CPJ nº 01/12 - art. 1º, inciso II, alínea “a”). Entrância final. Promoção por Antiguidade.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

15. Edital C.S.M.P. nº 080/2012. 3ª Promotoria de Justiça de Oeiras (integrante do núcleo das Promotorias de Justiça Criminais – implantada de acordo com a Resolução CPJ nº 01/12 - art. 1º, inciso II, alínea “b”). Entrância final. Remoção por Antiguidade/Promoção por Merecimento.

16. Edital C.S.M.P. nº 081/2012. 4ª Promotoria de Justiça de Campo Maior (integrante do núcleo das Promotorias de Justiça Criminais – implantada de acordo com a Resolução CPJ nº 01/12 - art. 1º, inciso II, alínea “c”). Entrância final. Promoção por Antiguidade.

17. Edital C.S.M.P. nº 082/2012. 2ª Promotoria de Justiça de União (implantada de acordo com a Resolução CPJ nº 01/12 - art. 1º, inciso II, alínea “d”). Entrância intermediária. Remoção por Merecimento/ Promoção por Merecimento.

5) PARA DELIBERAÇÃO:

18. Processo Administrativo nº 14760/2012. Assunto: Ofício nº 47/2012-PRE/PI-GAB, de 28 de fevereiro de 2012, da lavra do Procurador Regional Eleitoral, Dr. Alexandre Assunção e Silva, solicitando a abstenção de promoção de membros do Ministério Público durante o período eleitoral, encaminhado à Assessoria Especial, por determinação do Conselho Superior, na reunião do dia 27 de março de 2012, para elaboração de parecer. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deliberou que não é possível deixar de realizar as promoções dos membros do Ministério Público do Piauí, no corrente ano, considerando o que dispõe o art. 134 da Lei Complementar Estadual nº 12/93, ressaltando que as designações de membros para o exercício de função eleitoral deverão obedecer ao disposto no art. 5º, da Resolução nº 30/2008, do CNMP, que estabelece que “As investiduras em função eleitoral perante a Justiça Eleitoral não ocorrerão em prazo inferior a noventa dias da data do pleito eleitoral”, em consonância com o parecer da Assessoria Especial.**

19. Proposta de Resolução que estabelece o Regimento Interno dos Núcleos das Promotorias de Justiça do Ministério Público do Estado do Piauí, apresentada nos autos do Processo Administrativo nº 9915/2011, que trata da implantação de Centrais de Distribuições de Inquéritos e Processos Cíveis e Criminais no âmbito do MP-PI, encaminhado pela Secretária do Colégio de Procuradores de Justiça, Dra. Teresinha de Jesus Moura Borges Campos. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, editou a Resolução C.S.M.P. nº 007/2012, que estabelece o Regimento Interno dos Núcleos das Promotorias de Justiça do Ministério Público do Estado do Piauí.**

6) ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

A Presidente levou ao conhecimento do Colegiado que foi instituída a Escola Nacional do GNCOC, com programação para realização de curso no Piauí, no mês de outubro próximo.

Participaram da votação a Presidente, Dra. Zélia Saraiva Lima, Procuradora-Geral de Justiça, Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes, Corregedora-Geral do Ministério Público e os Procuradores de Justiça Dr. Hosaías Matos de Oliveira, Dr. Alípio de Santana Ribeiro e Dr. Fernando Melo Ferro Gomes. Ausente, justificadamente, Dr. Aristides Silva Pinheiro, por encontra-ser na sessão do Tribunal de Justiça. Débora Maria Freitas Said, Secretária do Conselho Superior, lavrou o presente extrato de ata, que será publicado.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público